



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.433/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.433/2018 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar via suplementação, na Lei Orçamentária vigente, transferência de dotações orçamentárias por conta de devolução de valores do orçamento da Câmara de Vereadores.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.433/2018

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET DE SAÚDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.01 DEP. DE COORDENAÇÃO DA UBS CENTRAL
103010114.2.090000 Manutenção dos Serviços de Saúde a População
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE (837)
Fonte: 40 ASPS
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2°. Servirão como recursos para cobertura deste crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 1°, da presente Lei:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL (3) Fonte: 1 Recurso Livre
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**
Gestão 2017/2020

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do
Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -
PESSOAL (20) Fonte: 1 Recurso Livre
R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do
Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26)
Fonte: 1 Recurso Livre
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do
Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PJ (31) Fonte: 1 Recurso Livre
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do
Legislativo
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE (35)
Fonte: 1 Recurso Livre
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2.003000 Divulgação dos Trabalhos
Legislativos



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2017/2020

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PJ (40) Fonte: 1 Recurso Livre
R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL